



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PORTARIA Nº 117, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado através da portaria 3.284 de 22.11.2017, publicada no DOU em 23.11.2017, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria-Ifes e considerando o contido no OFÍCIO Nº 1 / 2021 - VNI-CAM

RESOLVE:

I – Homologar e Divulgar o Resultado Final do Edital nº 001/2021, referente ao Processo Seletivo simplificado da Política de Assistência Estudantil do Campus Venda Nova do Imigrante do Ifes, conforme relação anexa.

ALOISIO CARNIELLI
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Venda Nova do Imigrante

ANEXO À PORTARIA DG Nº 117, DE 12 DE MAIO DE 2021.

EDITAL Nº 01/2021 – RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL IFES - CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

NOME DO/A ESTUDANTE	ALIMENTAÇÃO	MORADIA	MATERIAL DIDÁTICO	TRANSPORTE	MOTIVO DO INDEFERIMENTO OU OBSERVAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO NO GRUPO
Adriel Souza Heringer	INDEFERIDO	NÃO SOLICITADO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Faltaram os seguintes documentos: Carteira de Trabalho dos pais e do estudante, item 3.1 conforme Edital 01/2021. Comprovante de renda da mãe e do estudante. Comprovante de Renda do pai, item 3.5.2., conforme Edital 01/2021. Certidão de nascimento dos irmãos do estudante. Declaração de Imposto de Renda dos pais do estudante, item 3.3. conforme Edital 01/2021. Despesas da família.	INDEFERIDO
Adrielle Do Nascimento Pereira Sacramento	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	NÃO SOLICITADO	Faltaram os seguintes documentos: Carteira de trabalho dos irmãos a partir de 16 anos, conforme itens 3.1 e 3.2 do Anexo I do Edital 01/2021; Imposto de Renda de todos os membros da família a partir de 18 anos, conforme itens 3.3 e 3.4 do Anexo I do Edital 01/2021.	INDEFERIDO
Aichla dos Santos Augusto	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	NÃO SOLICITADO	DEFERIDO	Conforme item 4.3.2 do Edital 01/2021: O(a) estudante deverá apresentar, no prazo máximo de até 30 dias a contar da retomada das atividades letivas presenciais, comprovante da despesa com transporte. O Auxílio Transporte NÃO será pago enquanto durar a suspensão das atividades letivas presenciais, ocasionada pelas medidas de segurança sanitária em função da pandemia de Covid-19 e enquanto o estudante contemplado não apresentar as comprovações de despesas descritas no item 4.3.2.	2A
Alcione Márcia Ferreira da Silva Caliman	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	INDEFERIDO	DEFERIDO	Conforme item 4.3.2 do Edital 01/2021: O(a) estudante deverá apresentar, no prazo máximo de até 30 dias a contar da retomada das atividades letivas presenciais, comprovante da despesa com transporte. O Auxílio Transporte NÃO será pago enquanto durar a suspensão das atividades letivas presenciais, ocasionada pelas medidas de segurança sanitária em função da pandemia de Covid-19 e enquanto o estudante contemplado não apresentar as comprovações de despesas descritas no item 4.3.2. A classificação do(a) estudante possibilita ser contemplado(a) com até duas modalidades de auxílios.	2A
Alessone Moreira Venturim	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO		1A
Alex Alves da Silva	INDEFERIDO	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	NÃO SOLICITADO	A classificação do(a) estudante possibilita ser contemplado(a) com uma modalidade de auxílio.	3B
Alycia Cynara Sena Marques	DEFERIDO	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	DEFERIDO	Conforme item 4.3.2 do Edital 01/2021: O(a) estudante deverá apresentar, no prazo máximo de até 30 dias a contar da retomada das atividades letivas presenciais, comprovante da despesa com transporte. O Auxílio Transporte NÃO será pago enquanto durar a suspensão das atividades letivas presenciais, ocasionada pelas medidas de segurança sanitária em função da pandemia de Covid-19 e enquanto o estudante contemplado não apresentar as comprovações de despesas descritas no item 4.3.2.	1A
Amanda Dias Cezati	INDEFERIDO	INDEFERIDO	NÃO SOLICITADO	NÃO SOLICITADO	Faltaram os seguintes documentos: Carteira de trabalho da aluna, conforme itens 3.1 e 3.2 do Anexo I do Edital 01/2021; Imposto de Renda da aluna, conforme itens 3.3 e 3.4 do Anexo I do Edital 01/2021; Comprovante do valor da bolsa de estágio da aluna, conforme item 3.5.5 do Anexo I do Edital 01/2021; comprovantes de despesas, conforme item 2 do Anexo I do Edital 01/2021.	INDEFERIDO
Amanda Victória Coutinho Vieira	DEFERIDO	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	INDEFERIDO	A classificação do(a) estudante possibilita ser contemplado(a) com duas modalidades de auxílio.	2A
Ana Carolina Galvani Roriz	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO		2A
Ana Carolina Siqueira Pedro Viana da Silva	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO		1A
Ana Karolyne Vieira Monteiro	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO		1A

Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por ALOISIO CARNIELLI (Diretor-geral do Campus Venda Nova do Imigrante)

Chave de autenticidade do documento: A31F4845-8917093B-82CDDBC9-9DBA365E

Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em <https://gedoc.ifes.edu.br>

Ana Laura Kepp Kurth	INDEFERIDO	NÃO SOLICITADO	NÃO SOLICITADO	DEFERIDO	Conforme item 4.3.2 do Edital 01/2021: O(a) estudante deverá apresentar, no prazo máximo de até 30 dias a contar da retomada das atividades letivas presenciais, comprovante de despesa com transporte. O Auxílio Transporte NÃO será pago enquanto durar a suspensão das atividades letivas presenciais, ocasionada pelas medidas de segurança sanitária em função da pandemia de Covid-19 e enquanto o estudante contemplado não apresentar as comprovações de despesas descritas no item 4.3.2. A classificação do(a) estudante possibilita ser contemplado(a) com uma modalidade de auxílio. Inicialmente Alimentação, podendo ser convertido para Transporte.	3C
Ana Maria Plaudio de Sousa	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO		1A
Brenda Alves Pereira	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO		2A
Caio César da Silva Caliman	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO		2A
Camila Eduarda Christo de Almeida	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	NÃO SOLICITADO	NÃO SOLICITADO		2B
Camila Souza Silva	DEFERIDO	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	NÃO SOLICITADO		2A
Camila Torrente da Costa	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO		1A
Caroline Stein Rebuli	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO		2A
Christopher Fim Marinho	DEFERIDO	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	NÃO SOLICITADO		2A
Cintia Jardim Fiorese	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	NÃO SOLICITADO	NÃO SOLICITADO		1A
Cleidiana Vieira Guimarães	DEFERIDO	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	INDEFERIDO	A classificação do(a) estudante possibilita ser contemplado(a) com duas modalidades de auxílio.	2A
Cristiane das Graças Demartini Viana	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO		2A
Daniely kruger Dutra	DEFERIDO	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	NÃO SOLICITADO	O Auxílio Moradia só será pago após o(a) estudante contemplado(a) apresentar as comprovações de despesas descritas no item 4.2.2 do edital 01/2021.	2A
Daviany Pires Rodrigues dos Santos	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	INDEFERIDO	DEFERIDO	Conforme item 4.3.2 do Edital 01/2021: O(a) estudante deverá apresentar, no prazo máximo de até 30 dias a contar da retomada das atividades letivas presenciais, comprovante da despesa com transporte. O Auxílio Transporte NÃO será pago enquanto durar a suspensão das atividades letivas presenciais, ocasionada pelas medidas de segurança sanitária em função da pandemia de Covid-19 e enquanto o estudante contemplado não apresentar as comprovações de despesas descritas no item 4.3.2.	2A
Demas Dario da Costa Neves	DEFERIDO	DEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	A classificação do(a) estudante possibilita ser contemplado(a) com duas modalidades de auxílio.	2C
Diêgo dos Santos Chaves	DEFERIDO	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	NÃO SOLICITADO		1A
Dominique Stein Silva	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	A estudante encontra-se com a matrícula trancada.	INDEFERIDO
Edison de Oliveira Alves	DEFERIDO	DEFERIDO	INDEFERIDO	NÃO SOLICITADO	A classificação do(a) estudante possibilita ser contemplado(a) com duas modalidades de auxílio.	2C
Eduardo Amorim Amaral	DEFERIDO	DEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	A classificação do(a) estudante possibilita ser contemplado(a) com duas modalidades de auxílio.	2A
Eduardo Grecco Uliana	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	NÃO SOLICITADO	DEFERIDO	Conforme item 4.3.2 do Edital 01/2021: O(a) estudante deverá apresentar, no prazo máximo de até 30 dias a contar da retomada das atividades letivas presenciais, comprovante da despesa com transporte. O Auxílio Transporte NÃO será pago enquanto durar a suspensão das atividades letivas presenciais, ocasionada pelas medidas de segurança sanitária em função da pandemia de Covid-19 e enquanto o estudante contemplado não apresentar as comprovações de despesas descritas no item 4.3.2.	2B
Elizabeth da Silva Carnielli	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO		2A
Emanuele Pansini Mazocco	NÃO SOLICITADO	NÃO SOLICITADO	NÃO SOLICITADO	DEFERIDO	Conforme item 4.3.2 do Edital 01/2021: O(a) estudante deverá apresentar, no prazo máximo de até 30 dias a contar da retomada das atividades letivas presenciais, comprovante da despesa com transporte. O Auxílio Transporte NÃO será pago enquanto durar a suspensão das atividades letivas presenciais, ocasionada pelas medidas de segurança sanitária em função da pandemia de Covid-19 e enquanto o estudante contemplado não apresentar as comprovações de despesas descritas no item 4.3.2.	3A
Emanuelly Dias de Medeiros	DEFERIDO	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	NÃO SOLICITADO		2B
Emilly Ponciano Rodrigues	DEFERIDO	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	INDEFERIDO	A classificação do(a) estudante possibilita ser contemplado(a) com duas modalidades de auxílio.	2B
Emily Aparecida Ferreira Faria	NÃO SOLICITADO	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	DEFERIDO	Conforme item 4.3.2 do Edital 01/2021: O(a) estudante deverá apresentar, no prazo máximo de até 30 dias a contar da retomada das atividades letivas presenciais, comprovante da despesa com transporte. O Auxílio Transporte NÃO será pago enquanto durar a suspensão das atividades letivas presenciais, ocasionada pelas medidas de segurança sanitária em função da pandemia de Covid-19 e enquanto o estudante contemplado não apresentar as comprovações de despesas descritas no item 4.3.2.	2C
Evillin Camyla Gonçalves Cevolani	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	INDEFERIDO	DEFERIDO	A classificação do(a) estudante possibilita ser contemplado(a) com duas modalidades de auxílio.	2B
Fabiana Borges Pianzola	INDEFERIDO	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	NÃO SOLICITADO	A classificação do(a) estudante possibilita ser contemplado(a) com uma modalidade de auxílio.	3C
Fabiola Pereira	DEFERIDO	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	NÃO SOLICITADO		2A
Fernanda Oliveira Paresqui	INDEFERIDO	DEFERIDO	INDEFERIDO	NÃO SOLICITADO	A classificação do(a) estudante possibilita ser contemplado(a) com uma modalidade de auxílio.	3B

Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por ALOISIO CARNIELLI (Diretor-geral do Campus Venda Nova do Imigrante)

Chave de autenticidade do documento: A31F4845-8917093B-82CDDBC9-9DBA365E

Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em <https://gedoc.ifes.edu.br>

Gabriel Gonçalves Moulin	DEFERIDO	DEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	A classificação do(a) estudante possibilita ser contemplado(a) com duas modalidades de auxílio.	2A
Gabriel Jubini Bellon	NÃO SOLICITADO	NÃO SOLICITADO	NÃO SOLICITADO	INDEFERIDO	Faltaram os seguintes documentos: Certidão de nascimento da irmã do estudante. Carteira de Trabalho dos pais e do estudante, item 3.1, conforme Edital 01/2021. Comprovante de renda do estudante ou anexo v. Comprovante de renda dos pais, item 3.5.6, conforme Edital 01/2021. Declaração de Imposto de Renda dos pais, item 3.3, conforme Edital 01/2021. Despesas da família.	INDEFERIDO
Gabriel Ribeiro Brioschi	NÃO SOLICITADO	NÃO SOLICITADO	NÃO SOLICITADO	DEFERIDO	Conforme item 4.3.2 do Edital 01/2021: O(a) estudante deverá apresentar, no prazo máximo de até 30 dias a contar da retomada das atividades letivas presenciais, comprovante de despesa com transporte. O Auxílio Transporte NÃO será pago enquanto durar a suspensão das atividades letivas presenciais, ocasionada pelas medidas de segurança sanitária em função da pandemia de Covid-19 e enquanto o estudante contemplado não apresentar as comprovações de despesas descritas no item 4.3.2.	3A
Gabrielli da Silva Custódio	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	INDEFERIDO	DEFERIDO	Conforme item 4.3.2 do Edital 01/2021: O(a) estudante deverá apresentar, no prazo máximo de até 30 dias a contar da retomada das atividades letivas presenciais, comprovante de despesa com transporte. O Auxílio Transporte NÃO será pago enquanto durar a suspensão das atividades letivas presenciais, ocasionada pelas medidas de segurança sanitária em função da pandemia de Covid-19 e enquanto o estudante contemplado não apresentar as comprovações de despesas descritas no item 4.3.2. A classificação do(a) estudante possibilita ser contemplado(a) com até duas modalidades de auxílios.	2A
Gabriely Verônica dos Santos Roriz	DEFERIDO	INDEFERIDO	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	A estudante não atende ao pré-requisito do Auxílio Moradia descrito no item 4.2.1 do Edital 01/2021.	2B
Geovana Rayana Brum Paixão	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO		1A
Gesymara Lorryne Ferreira de aguilar	DEFERIDO	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	NÃO SOLICITADO	O Auxílio Moradia só será pago após o(a) estudante contemplado(a) apresentar as comprovações de despesas descritas no item 4.2.2 do edital 01/2021.	1A
Gisele Mazini Silva	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	INDEFERIDO	DEFERIDO	Conforme item 4.3.2 do Edital 01/2021: O(a) estudante deverá apresentar, no prazo máximo de até 30 dias a contar da retomada das atividades letivas presenciais, comprovante de despesa com transporte. O Auxílio Transporte NÃO será pago enquanto durar a suspensão das atividades letivas presenciais, ocasionada pelas medidas de segurança sanitária em função da pandemia de Covid-19 e enquanto o estudante contemplado não apresentar as comprovações de despesas descritas no item 4.3.2. A classificação do(a) estudante possibilita ser contemplado(a) com até duas modalidades de auxílios.	2A
Giselle Alves Garcia de Carvalho	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO		2A
Gislayne Augusto Pinheiro	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	INDEFERIDO	DEFERIDO	Conforme item 4.3.2 do Edital 01/2021: O(a) estudante deverá apresentar, no prazo máximo de até 30 dias a contar da retomada das atividades letivas presenciais, comprovante de despesa com transporte. O Auxílio Transporte NÃO será pago enquanto durar a suspensão das atividades letivas presenciais, ocasionada pelas medidas de segurança sanitária em função da pandemia de Covid-19 e enquanto o estudante contemplado não apresentar as comprovações de despesas descritas no item 4.3.2. A classificação do(a) estudante possibilita ser contemplado(a) com até duas modalidades de auxílios.	2A
Guilherme Bermond Ribeiro Deorce	NÃO SOLICITADO	NÃO SOLICITADO	INDEFERIDO	DEFERIDO	Conforme item 4.3.2 do Edital 01/2021: O(a) estudante deverá apresentar, no prazo máximo de até 30 dias a contar da retomada das atividades letivas presenciais, comprovante de despesa com transporte. O Auxílio Transporte NÃO será pago enquanto durar a suspensão das atividades letivas presenciais, ocasionada pelas medidas de segurança sanitária em função da pandemia de Covid-19 e enquanto o estudante contemplado não apresentar as comprovações de despesas descritas no item 4.3.2. A classificação do(a) estudante possibilita ser contemplado(a) com uma modalidade de auxílio.	3C
Hélder da Gama Teixeira	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	DEFERIDO	DEFERIDO	Conforme item 4.3.2 do Edital 01/2021: O(a) estudante deverá apresentar, no prazo máximo de até 30 dias a contar da retomada das atividades letivas presenciais, comprovante de despesa com transporte. O Auxílio Transporte NÃO será pago enquanto durar a suspensão das atividades letivas presenciais, ocasionada pelas medidas de segurança sanitária em função da pandemia de Covid-19 e enquanto o estudante contemplado não apresentar as comprovações de despesas descritas no item 4.3.2.	1A
Ivana Paiva Oliveira	DEFERIDO	DEFERIDO	INDEFERIDO	NÃO SOLICITADO	A classificação do(a) estudante possibilita ser contemplado(a) com até duas modalidades de auxílios.	2A
Ivanilza da Silva	DEFERIDO	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	NÃO SOLICITADO		2C

Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por ALOISIO CARNIELLI (Diretor-geral do Campus Venda Nova do Imigrante)

Chave de autenticidade do documento: A31F4845-8917093B-82CDDBC9-9DBA365E

Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em <https://gedoc.ifes.edu.br>

Jamily de Souza soares	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO		1A
Janiele da Silva	DEFERIDO	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	INDEFERIDO	A classificação do(a) estudante possibilita ser contemplado(a) com até duas modalidades de auxílios.	2C
Jaqueline Berleze Ragazzi	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	INDEFERIDO	DEFERIDO	Conforme item 4.3.2 do Edital 01/2021: O(a) estudante deverá apresentar, no prazo máximo de até 30 dias a contar da retomada das atividades letivas presenciais, comprovante de despesa com transporte. O Auxílio Transporte NÃO será pago enquanto durar a suspensão das atividades letivas presenciais, ocasionada pelas medidas de segurança sanitária em função da pandemia de Covid-19 e enquanto o estudante contemplado não apresentar as comprovações de despesas descritas no item 4.3.2. A classificação do(a) estudante possibilita ser contemplado(a) com até duas modalidades de auxílios.	2A
Jéssica Vieira Santos	DEFERIDO	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	NÃO SOLICITADO		2C
Júlia Maria luz neres	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	INDEFERIDO	Resolução do Conselho Superior Nº 19/2011, de 09 de maio de 2011, que estabelece a Política de Assistência Estudantil do Ifes, permite que os estudantes sejam beneficiados com no máximo 3 modalidades de auxílios.	1A
Kamilli Vitória de Paula Dela Costa	DEFERIDO	NÃO SOLIITADO	INDEFERIDO	NÃO SOLIITADO	A classificação do(a) estudante possibilita ser contemplado(a) com uma modalidade de auxílio.	3C
Kamily Dutra Dias	INDEFERIDO	NÃO SOLIITADO	NÃO SOLIITADO	DEFERIDO	Conforme item 4.3.2 do Edital 01/2021: O(a) estudante deverá apresentar, no prazo máximo de até 30 dias a contar da retomada das atividades letivas presenciais, comprovante de despesa com transporte. O Auxílio Transporte NÃO será pago enquanto durar a suspensão das atividades letivas presenciais, ocasionada pelas medidas de segurança sanitária em função da pandemia de Covid-19 e enquanto o estudante contemplado não apresentar as comprovações de despesas descritas no item 4.3.2. A classificação do(a) estudante possibilita ser contemplado(a) com uma modalidade de auxílio.	3B
Kamily Krauze Pautz	DEFERIDO	NÃO SOLIITADO	NÃO SOLIITADO	DEFERIDO	Conforme item 4.3.2 do Edital 01/2021: O(a) estudante deverá apresentar, no prazo máximo de até 30 dias a contar da retomada das atividades letivas presenciais, comprovante de despesa com transporte. O Auxílio Transporte NÃO será pago enquanto durar a suspensão das atividades letivas presenciais, ocasionada pelas medidas de segurança sanitária em função da pandemia de Covid-19 e enquanto o estudante contemplado não apresentar as comprovações de despesas descritas no item 4.3.2.	2B
Kariny Aparecida da Silva Souza	DEFERIDO	DEFERIDO	NÃO SOLIITADO	NÃO SOLIITADO		2C
Karla da Silva Marvila	INDEFERIDO	INDEFERIDO	NÃO SOLIITADO	INDEFERIDO	Faltaram os seguintes documentoss: Certidão de nascimento da irmã da estudante. Carteira de Trabalho da estudante e da mãe da estudante, conforme item 3.1 do Anexo I do Edital 01/2021. Comprovante de Renda da mãe e da estudante ou ANEXO V . ANEXO VIII da irmã e da estudante. Declaração de Imposto de renda da mãe da estudante. Comprovações de despesas da família.	INDEFERIDO
Karollayne Alves Oliveira	INDEFERIDO	DEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	A classificação do(a) estudante possibilita ser contemplado(a) com uma modalidade de auxílios.	3C
Kassiany da Rocha Pereira	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	NÃO SOLIITADO		1A
Kauan inock lamas	DEFERIDO	NÃO SOLIITADO	NÃO SOLIITADO	DEFERIDO		2A
Kauan Vitor Ronceti	DEFERIDO	NÃO SOLIITADO	NÃO SOLIITADO	DEFERIDO	Conforme item 4.3.2 do Edital 01/2021: O(a) estudante deverá apresentar, no prazo máximo de até 30 dias a contar da retomada das atividades letivas presenciais, comprovante de despesa com transporte. O Auxílio Transporte NÃO será pago enquanto durar a suspensão das atividades letivas presenciais, ocasionada pelas medidas de segurança sanitária em função da pandemia de Covid-19 e enquanto o estudante contemplado não apresentar as comprovações de despesas descritas no item 4.3.2.	2B
Kaylaine Micaele da Silva Candido	DEFERIDO	NÃO SOLIITADO	DEFERIDO	NÃO SOLIITADO		2A
Kaylane de Andrade Lonardelli	DEFERIDO	NÃO SOLIITADO	INDEFERIDO	DEFERIDO	Conforme item 4.3.2 do Edital 01/2021: O(a) estudante deverá apresentar, no prazo máximo de até 30 dias a contar da retomada das atividades letivas presenciais, comprovante de despesa com transporte. O Auxílio Transporte NÃO será pago enquanto durar a suspensão das atividades letivas presenciais, ocasionada pelas medidas de segurança sanitária em função da pandemia de Covid-19 e enquanto o estudante contemplado não apresentar as comprovações de despesas descritas no item 4.3.2. A classificação do(a) estudante possibilita ser contemplado(a) com até duas modalidades de auxílios.	2A
Kethelin Sillos de Oliveira	DEFERIDO	DEFERIDO	INDEFERIDO	NÃO SOLIITADO	A classificação do(a) estudante possibilita ser contemplado(a) com até duas modalidades de auxílios.	2A
Laisnara Alves de Assis	NÃO SOLIITADO	DEFERIDO	NÃO SOLIITADO	DEFERIDO	Conforme item 4.3.2 do Edital 01/2021: O(a) estudante deverá apresentar, no prazo máximo de até 30 dias a contar da retomada das atividades letivas presenciais, comprovante de despesa com transporte. O Auxílio Transporte NÃO será pago enquanto durar a suspensão das atividades letivas presenciais, ocasionada pelas medidas de segurança sanitária em função da pandemia de Covid-19 e enquanto o estudante contemplado não apresentar as comprovações de despesas descritas no item 4.3.2. O Auxílio Moradia só será pago após o(a) estudante contemplado(a) apresentar as comprovações de despesas descritas no item 4.2.2 do edital 01/2021.	2A

Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por ALOISIO CARNIELLI (Diretor-geral do Campus Venda Nova do Imigrante)

Chave de autenticidade do documento: A31F4845-8917093B-82CDDBC9-9DBA365E

Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em <https://gedoc.ifes.edu.br>

Lavynia Zanon Gomes	DEFERIDO	INDEFERIDO	DEFERIDO	NÃO SOLIITADO	A estudante não atende ao pré-requisito do Auxílio Moradia descrito no item 4.2.1 do Edital 01/2021.	1A
Layza Maroto de Souza	DEFERIDO	NÃO SOLIITADO	NÃO SOLIITADO	DEFERIDO	Conforme item 4.3.2 do Edital 01/2021: O(a) estudante deverá apresentar, no prazo máximo de até 30 dias a contar da retomada das atividades letivas presenciais, comprovante de despesa com transporte. O Auxílio Transporte NÃO será pago enquanto durar a suspensão das atividades letivas presenciais, ocasionada pelas medidas de segurança sanitária em função da pandemia de Covid-19 e enquanto o estudante contemplado não apresentar as comprovações de despesas descritas no item 4.3.2.	2A
Leani Portes Barbosa	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	NÃO SOLICITADO	DEFERIDO	Conforme item 4.3.2 do Edital 01/2021: O(a) estudante deverá apresentar, no prazo máximo de até 30 dias a contar da retomada das atividades letivas presenciais, comprovante de despesa com transporte. O Auxílio Transporte NÃO será pago enquanto durar a suspensão das atividades letivas presenciais, ocasionada pelas medidas de segurança sanitária em função da pandemia de Covid-19 e enquanto o estudante contemplado não apresentar as comprovações de despesas descritas no item 4.3.2. A classificação do(a) estudante possibilita ser contemplado(a) com até duas modalidades de auxílios.	2A
Leticia Martins de Oliveira	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	INDEFERIDO	DEFERIDO	Conforme item 4.3.2 do Edital 01/2021: O(a) estudante deverá apresentar, no prazo máximo de até 30 dias a contar da retomada das atividades letivas presenciais, comprovante de despesa com transporte. O Auxílio Transporte NÃO será pago enquanto durar a suspensão das atividades letivas presenciais, ocasionada pelas medidas de segurança sanitária em função da pandemia de Covid-19 e enquanto o estudante contemplado não apresentar as comprovações de despesas descritas no item 4.3.2. A classificação do(a) estudante possibilita ser contemplado(a) com até duas modalidades de auxílios.	2B
Leticia Medeiros Zambon	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	NÃO SOLICITADO	NÃO SOLICITADO		3A
Livia Bautz Pereira Pinto	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	INDEFERIDO	NÃO SOLICITADO	A classificação do(a) estudante possibilita ser contemplado(a) com uma modalidade de auxílio.	3A
Lorena Pereira Luiz	DEFERIDO	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	NÃO SOLICITADO		2A
Lucas de Aguiar Tonoli	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	A classificação do(a) estudante possibilita ser contemplado(a) com uma modalidade de auxílio.	3B
Lucimara da Penha do Nascimento Cabral	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	INDEFERIDO	NÃO SOLICITADO	A classificação do(a) estudante possibilita ser contemplado(a) com uma modalidade de auxílio.	3B
Maira Siqueira Toledo	INDEFERIDO	DEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO		3B
Maria Eduarda Caretta Goulart	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	NÃO SOLICITADO	DEFERIDO	Conforme item 4.3.2 do Edital 01/2021: O(a) estudante deverá apresentar, no prazo máximo de até 30 dias a contar da retomada das atividades letivas presenciais, comprovante de despesa com transporte. O Auxílio Transporte NÃO será pago enquanto durar a suspensão das atividades letivas presenciais, ocasionada pelas medidas de segurança sanitária em função da pandemia de Covid-19 e enquanto o estudante contemplado não apresentar as comprovações de despesas descritas no item 4.3.2.	2B
Maria Imaculada agosto	INDEFERIDO	DEFERIDO	INDEFERIDO	NÃO SOLICITADO	A classificação do(a) estudante possibilita ser contemplado(a) com uma modalidade de auxílio.	3C
Marinalva Maria Bratz Simmer	DEFERIDO	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	NÃO SOLICITADO		2B
Matheus Henrique de Roma Vasconcelos	NÃO SOLICITADO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	NÃO SOLICITADO	Faltaram os seguintes documentos: Comprovante de renda do pai do estudante, conforme item 3.5.6 do Anexo I do Edital 01/2021. Declaração de Imposto de Renda da mãe do estudante, conforme item 3.3 do Anexo I do Edital 01/2021. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, entregue em 2020, da mãe do estudante, conforme item 3.5.7 do Anexo I do Edital 01/2021.	INDEFERIDO
Milena Bratz Bickel	DEFERIDO	DEFERIDO	NÃO SOLIITADO	INDEFERIDO	A classificação do(a) estudante possibilita ser contemplado(a) com até duas modalidades de auxílio.	2A
Milena Pereira Pimentel	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	INDEFERIDO	Resolução do Conselho Superior Nº 19/2011, de 09 de maio de 2011, que estabelece a Política de Assistência Estudantil do Ifes, permite que os estudantes sejam beneficiados com no máximo 3 modalidades de auxílios.	2A
Mirela Oliveira Zanon	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO		2A
Mylena Trabach Permanhane	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO		1A
Natália Elda Jorge de Souza	DEFERIDO	DEFERIDO	INDEFERIDO	DEFERIDO	Conforme item 4.3.2 do Edital 01/2021: O(a) estudante deverá apresentar, no prazo máximo de até 30 dias a contar da retomada das atividades letivas presenciais, comprovante de despesa com transporte. O Auxílio Transporte NÃO será pago enquanto durar a suspensão das atividades letivas presenciais, ocasionada pelas medidas de segurança sanitária em função da pandemia de Covid-19 e enquanto o estudante contemplado não apresentar as comprovações de despesas descritas no item 4.3.2. Resolução do Conselho Superior Nº 19/2011, de 09 de maio de 2011, que estabelece a Política de Assistência Estudantil do Ifes, permite que os estudantes sejam beneficiados com no máximo 3 modalidades de auxílios.	1A

Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por ALOISIO CARNIELLI (Diretor-geral do Campus Venda Nova do Imigrante)

Chave de autenticidade do documento: A31F4845-8917093B-82CDDBC9-9DBA365E

Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em <https://gedoc.ifes.edu.br>

Nathália Guizzardi Cuman	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	NÃO SOLICITADO	DEFERIDO	Conforme item 4.3.2 do Edital 01/2021: O(a) estudante deverá apresentar, no prazo máximo de até 30 dias a contar da retomada das atividades letivas presenciais, comprovante de despesa com transporte. O Auxílio Transporte NÃO será pago enquanto durar a suspensão das atividades letivas presenciais, ocasionada pelas medidas de segurança sanitária em função da pandemia de Covid-19 e enquanto o estudante contemplado não apresentar as comprovações de despesas descritas no item 4.3.2.	2B
Patricia da Silva Carnielli	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO		2A
Patrícia Marta Kenedy	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	NÃO SOLICITADO	NÃO SOLICITADO		3C
Pietra Aparecida Merscher Bernardo	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	DEFERIDO	DEFERIDO	Conforme item 4.3.2 do Edital 01/2021: O(a) estudante deverá apresentar, no prazo máximo de até 30 dias a contar da retomada das atividades letivas presenciais, comprovante de despesa com transporte. O Auxílio Transporte NÃO será pago enquanto durar a suspensão das atividades letivas presenciais, ocasionada pelas medidas de segurança sanitária em função da pandemia de Covid-19 e enquanto o estudante contemplado não apresentar as comprovações de despesas descritas no item 4.3.2.	1A
Polyana Grigório da Rocha	INDEFERIDO	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	NÃO SOLICITADO	A classificação do(a) estudante possibilita ser contemplado(a) com uma modalidade de auxílio.	3C
Pyllar Arthur de Assis	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO		2B
Rafael Miguel Schayder	DEFERIDO	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	INDEFERIDO	O Auxílio Moradia só será pago após o(a) estudante contemplado(a) apresentar as comprovações de despesas descritas no item 4.2.2 do edital 01/2021. A classificação do(a) estudante possibilita ser contemplado(a) com até duas modalidades de auxílio.	2C
Railen Gomes Pena	DEFERIDO	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	NÃO SOLICITADO		2A
Rayssa de Lourdes Maroto Vieira	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	NÃO SOLICITADO	DEFERIDO		2C
Ricardo Jastrow Banckert	NÃO SOLICITADO	NÃO SOLICITADO	NÃO SOLICITADO	DEFERIDO	Conforme item 4.3.2 do Edital 01/2021: O(a) estudante deverá apresentar, no prazo máximo de até 30 dias a contar da retomada das atividades letivas presenciais, comprovante de despesa com transporte. O Auxílio Transporte NÃO será pago enquanto durar a suspensão das atividades letivas presenciais, ocasionada pelas medidas de segurança sanitária em função da pandemia de Covid-19 e enquanto o estudante contemplado não apresentar as comprovações de despesas descritas no item 4.3.2.	2B
Ricardo Rocha Pim	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Faltaram os seguintes documentos: Dados da conta bancária. Declaração de Imposto de Renda, conforme item 3.3 do Anexo I do Edital 01/2021; Contracheques da mãe do estudante (meses de janeiro e fevereiro de 2021); Comprovante de Renda, conforme item 3.5.9 do Anexo I do Edital 01/2021 ou ANEXO IX. Comprovante de renda do estudante, do pai e do irmão ou ANEXO V. Pagina de Anotações Gerais da Carteira de Trabalho da mãe, do pai, do irmão e do estudante.	INDEFERIDO
Richarla Saleme Sansão	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	NÃO SOLICITADO	DEFERIDO	Conforme item 4.3.2 do Edital 01/2021: O(a) estudante deverá apresentar, no prazo máximo de até 30 dias a contar da retomada das atividades letivas presenciais, comprovante de despesa com transporte. O Auxílio Transporte NÃO será pago enquanto durar a suspensão das atividades letivas presenciais, ocasionada pelas medidas de segurança sanitária em função da pandemia de Covid-19 e enquanto o estudante contemplado não apresentar as comprovações de despesas descritas no item 4.3.2.	2A
Robson Felipe Kieffer de Araujo	DEFERIDO	INDEFERIDO	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO		2B
Rodrigo Matos Martins	INDEFERIDO	NÃO SOLICITADO	INDEFERIDO	DEFERIDO	Conforme item 4.3.2 do Edital 01/2021: O(a) estudante deverá apresentar, no prazo máximo de até 30 dias a contar da retomada das atividades letivas presenciais, comprovante de despesa com transporte. O Auxílio Transporte NÃO será pago enquanto durar a suspensão das atividades letivas presenciais, ocasionada pelas medidas de segurança sanitária em função da pandemia de Covid-19 e enquanto o estudante contemplado não apresentar as comprovações de despesas descritas no item 4.3.2. A classificação do(a) estudante possibilita ser contemplado(a) com até uma modalidade de auxílio. O Auxílio Moradia só será pago após o(a) estudante contemplado(a) apresentar as comprovações de despesas descritas no item 4.2.2 do edital 01/2021.	3B
Sabrina Galvão Martins	DEFERIDO	DEFERIDO	INDEFERIDO	NÃO SOLICITADO	A classificação do(a) estudante possibilita ser contemplado(a) com até duas modalidades de auxílio.	2A
Sabrina Gonçalves Fim	NÃO SOLICITADO	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	INDEFERIDO	A classificação do(a) estudante possibilita ser contemplado(a) com até duas modalidades de auxílio.	3C
Sander Berud Passos	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO		1A
Sandy Rodrigues Dias	INDEFERIDO	INDEFERIDO	NÃO SOLICITADO	NÃO SOLICITADO	Faltou o seguinte documento: comprovante da bolsa de estágio, conforme item 3.5.5 do Anexo I do Edita 01/2021	INDEFERIDO
Sarah Cristina Pereira de Araujo	DEFERIDO	DEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	A classificação do(a) estudante possibilita ser contemplado(a) com até duas modalidades de auxílio.	2A
Sheyla Salomão Bolsoneli	INDEFERIDO	DEFERIDO	INDEFERIDO	NÃO SOLICITADO	A classificação do(a) estudante possibilita ser contemplado(a) com uma modalidade de auxílio.	3C

Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603

silvana soares da silva	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	INDEFERIDO	Resolução do Conselho Superior Nº 19/2011, de 09 de maio de 2011, que estabelece a Política de Assistência Estudantil do ifes, permite que os estudantes sejam beneficiados com no máximo 3 modalidades de auxílios.	1A
Stephany Salino Alves	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	DEFERIDO	DEFERIDO	Conforme item 4.3.2 do Edital 01/2021: O(a) estudante deverá apresentar, no prazo máximo de até 30 dias a contar da retomada das atividades letivas presenciais, comprovante de despesa com transporte. O Auxílio Transporte NÃO será pago enquanto durar a suspensão das atividades letivas presenciais, ocasionada pelas medidas de segurança sanitária em função da pandemia de Covid-19 e enquanto o estudante contemplado não apresentar as comprovações de despesas descritas no item 4.3.2.	1A
Sthefane de Sousa Boecker	DEFERIDO	DEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	O Auxílio Moradia só será pago após o(a) estudante contemplado(a) apresentar as comprovações de despesas descritas no item 4.2.2 do edital 01/2021. A classificação do(a) estudante possibilita ser contemplado(a) com até duas modalidades de auxílio.	2A
Thainá da Silva Rigo	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	INDEFERIDO	DEFERIDO	Conforme item 4.3.2 do Edital 01/2021: O(a) estudante deverá apresentar, no prazo máximo de até 30 dias a contar da retomada das atividades letivas presenciais, comprovante de despesa com transporte. O Auxílio Transporte NÃO será pago enquanto durar a suspensão das atividades letivas presenciais, ocasionada pelas medidas de segurança sanitária em função da pandemia de Covid-19 e enquanto o estudante contemplado não apresentar as comprovações de despesas descritas no item 4.3.2. A classificação do(a) estudante possibilita ser contemplado(a) com até duas modalidades de auxílios.	2B
Vinicius Serafim Coelho	DEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	NÃO SOLIITADO	A classificação do(a) estudante possibilita ser contemplado(a) com uma modalidade de auxílio.	3B
Vinicius Thomas dos Reis	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	INDEFERIDO	DEFERIDO	Conforme item 4.3.2 do Edital 01/2021: O(a) estudante deverá apresentar, no prazo máximo de até 30 dias a contar da retomada das atividades letivas presenciais, comprovante de despesa com transporte. O Auxílio Transporte NÃO será pago enquanto durar a suspensão das atividades letivas presenciais, ocasionada pelas medidas de segurança sanitária em função da pandemia de Covid-19 e enquanto o estudante contemplado não apresentar as comprovações de despesas descritas no item 4.3.2. A classificação do(a) estudante possibilita ser contemplado(a) com até duas modalidades de auxílios.	2A
Vinicius Tozato Marques	NÃO SOLICITADO	NÃO SOLICITADO	INDEFERIDO	DEFERIDO	Conforme item 4.3.2 do Edital 01/2021: O(a) estudante deverá apresentar, no prazo máximo de até 30 dias a contar da retomada das atividades letivas presenciais, comprovante de despesa com transporte. O Auxílio Transporte NÃO será pago enquanto durar a suspensão das atividades letivas presenciais, ocasionada pelas medidas de segurança sanitária em função da pandemia de Covid-19 e enquanto o estudante contemplado não apresentar as comprovações de despesas descritas no item 4.3.2. A classificação do(a) estudante possibilita ser contemplado(a) com uma modalidade de auxílio.	3C
Waldeir dos Santos Eleoterio	NÃO SOLICITADO	NÃO SOLICITADO	INDEFERIDO	DEFERIDO	A classificação do(a) estudante possibilita ser contemplado(a) com uma modalidade de auxílio.	3C
Wihny Paiva Nunes	DEFERIDO	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	INDEFERIDO	A classificação do(a) estudante possibilita ser contemplado(a) com até duas modalidades de auxílios.	2A
Willian da Silva Moreira	DEFERIDO	NÃO SOLICITADO	DEFERIDO	DEFERIDO	Conforme item 4.3.2 do Edital 01/2021: O(a) estudante deverá apresentar, no prazo máximo de até 30 dias a contar da retomada das atividades letivas presenciais, comprovante de despesa com transporte. O Auxílio Transporte NÃO será pago enquanto durar a suspensão das atividades letivas presenciais, ocasionada pelas medidas de segurança sanitária em função da pandemia de Covid-19 e enquanto o estudante contemplado não apresentar as comprovações de despesas descritas no item 4.3.2.	1B

Venda Nova do Imigrante – ES, 12 de Maio de 2021.

ALOISIO CARNIELLI
Diretor-Geral
Campus Venda Nova do Imigrante
PORTARIA Nº. 3.284 – DOU DE 23.11.2017

Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por ALOISIO CARNIELLI (Diretor-geral do Campus Venda Nova do Imigrante)

Chave de autenticidade do documento: A31F4845-8917093B-82CDDBC9-9DBA365E

Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em <https://gedoc.ifes.edu.br>